



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 010/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1.470/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença gestação remunerada (Licença Maternidade), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal, abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período pago pelo INSS	Período pago pela Câmara Municipal
CÁTIA GABRIELA KAZMIERCZAK	Assistente Administrativo	03/03/2022 a 30/06/2022	1/07/2022 a 30/08/2022

Art. 2.º - Dos 180 (cento e oitenta) dias em que a servidora estará em Licença Maternidade, 120 (cento e vinte) dias serão pagos pelo Regime Geral da Previdência Social e 60 (sessenta) dias serão pagos pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 7 de março de 2022.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal